



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20171155, de 27 de março de 2017, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2100.0010.06.122.109.2.802.0001.339036.0300.100	10.000,00
2200.0004.12.365.140.2.542.0001.339046.0300.101	5.000,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0008.449092.0430.183	25.000,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0008.449092.0480.190	31.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2100.0010.06.122.109.2.802.0001.339046.0300.100	10.000,00
2200.0004.12.365.140.2.542.0001.339039.0300.101	5.000,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0008.449051.0430.183	25.000,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0008.449051.0480.190	31.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento